

**Boletim de Serviço**  
nº 504 de 14 de abril de 2025

**Hospital Universitário  
Dr. Miguel Riet  
Corrêa Jr.  
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Produção, Publicação e Envio

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI Nº 253/2025, de 14 de abril de 2025 .....	4
COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.....	5
Edital-SEI Nº 02/2025, de 14 de abril de 2025 .....	5
CONSTITUIÇÃO .....	7
Portaria-SEI Nº 252/2025, de 14 de abril de 2025 .....	7

## SUPERINTENDÊNCIA

### ALTERAÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 253/2025, de 14 de abril de 2025**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Pele e Feridas do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Hidelkarla Sales de Santana - SIAPE 335\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar o seguinte membro:

- Maryla Karen Rodrigues Mesquita - SIAPE331\*\*\*\*.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Ana Caroline Escorcio de Lima - SIAPE 122\*\*\*\*;

- Carlos Alberto Tomatis Loth - SIAPE 110\*\*\*\*;

- Carolina Mirapalheta Ernandes - SIAPE 128\*\*\*\*;

- Caroline Bender de Quadros - SIAPE 330\*\*\*\*;

- Carolina Maria Soares de Alencar - SIAPE 344\*\*\*\*;

- Cristiane Reis Lopes - SIAPE 220\*\*\*\*;

- Douglas Eli Cruz Costa(secretário) - SIAPE344\*\*\*\*;

- Edaiane Joana Lima Barros - SIAPE 991\*\*\*\*;

- Edineia Mayer Schmidt - SIAPE 992\*\*\*\*;

- Edjane Marcela Silva dos Santos, SIAPE 338\*\*\*\*;

- Elenita Rosa Nunes – SIAPE 241\*\*\*\*;

- Elisa Gouvea Portela - SIAPE 301\*\*\*\*;

- Emmer Araujo de Alencar - SIAPE 118\*\*\*\*;

- Evaine Zayra Bispo Vidal, SIAPE 325\*\*\*\*;

- Felipe Ferreira da Silva (Presidente) - SIAPE 110\*\*\*\*;

- Francélia Alves Cavalcante - SIAPE 102\*\*\*\*;

- Gislayne Vieira Almeida (Vice-presidente) - SIAPE 330\*\*\*\*;

- Gabriela de Oliveira Benites - SIAPE 134\*\*\*\*\*;
- Isadora Duarte Pinheiro Barros - SIAPE 122\*\*\*\*\*;
- Jonas Alves Cardoso - SIAPE 330\*\*\*\*\*;
- Karen Kersting de Oliveira - SIAPE 331\*\*\*\*\*;
- katuscia Duarte Barros - SIAPE 313\*\*\*\*\*;
- Larissa Lucena de Araújo - SIAPE 122\*\*\*\*\*;
- Leonardo Borges Moraes - SIAPE 313\*\*\*\*\*;
- Liliane Bittencourt Farias Cardoso - SIAPE 303\*\*\*\*\*;
- Lusiana Moreira de Oliveira - SIAPE 323\*\*\*\*\*;
- Lucas Andrade Torres - SIAPE 328\*\*\*\*\*;
- Lucas Souza Ventura - SIAPE 102\*\*\*\*\*;
- Miriam Pereira Soares Algacaburo - SIAPE 280\*\*\*\*\*;
- Nirian Solano Araujo, SIAPE 304\*\*\*\*\*;
- Patricia Porto de Mello – SIAPE 234\*\*\*\*\*;
- Tarcila Aparecida de Amorim - SIAPE 134\*\*\*\*\*;
- Tatiana Martins da Silveira Aragão – SIAPE 142\*\*\*\*\*.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## **COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

### **Edital-SEI Nº 02/2025, de 14 de abril de 2025**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

1. RETIFICAR o Edital nº 01/2025, publicado no Boletim de Serviço sob nº 501, de 07 de abril de 2025, que trata de convocação para a realização da eleição para Representante dos Empregados do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP), conforme segue:

1.1. Do ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL: O novo cronograma ocorrerá conforme determinado na tabela abaixo:

<b>CALENDÁRIO ELEITORAL – Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas</b>			
<b>CPDP - HU – Furg / Ebserh</b>			
<b>ANO: 2025</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Divulgação do Edital de Convocação para Eleição dos Representantes dos Empregados – CDPP/HU-FURG	07/04/2025	-	Boletim de Serviço
Pré- Candidatura	07/04/2025 à <b>22/04/2025</b>	08h às 12h 13h às 17h00	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP)
Análise das candidaturas	23/04/2025	08h às 12h 13h às 17h00	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP)
Publicação da relação preliminar dos candidatos que realizaram a inscrição e das habilitações deferidas e indeferidas	24/04/2025	-	Boletim de Serviço
Recurso ao indeferimento das habilitações	25/04/2025	08h às 12h 13h às 17h00	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP)
Análise dos recursos	28/04/2025	08h às 12h	Sala de reuniões (Prédio adm. – 3º piso)
Publicação da lista final dos empregados que concorrerão à eleição	28/04/2025	-	Boletim de Serviço
Campanha eleitoral	28/04/2025 à 04/05/2023	-	Comunicação Interna
Votação	05/05/2025	07h00 às 20h00	Relógio Ponto
Apuração dos votos	06/05/2025 à 07/05/2023	08h às 12h 13h às 17h00	Sala de reuniões (Prédio adm. – 3º piso)
Divulgação do resultado preliminar	07/05/2025	-	Boletim de Serviço

Recurso	08/05/2025	08h às 12h 13h às 17h00	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP)
Análise dos recursos	09/05/2025	08h às 12h 13h às 17h30	Sala de reuniões (Prédio adm. – 3º piso)
Divulgação do resultado final	12/05/2025	-	Boletim de Serviço

2. Ficam mantidas todas as demais condições do EDITAL Nº 01, de 07 de abril de 2025.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### CONSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 252/2025, de 14 de abril de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) 11/2025, Processo nº 23764.006522/2025-45, oriundo da Dispensa de Licitação nº 90016/2025, cujo objeto é o Fornecimento Emergencial de Nitrogênio em m³, com o cilindro em regime de comodato, firmado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0027-58, em cumprimento ao disposto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

#### **Gestor:**

- José Ricardo Tomé Lopes Martins, SIAPE: 209\*\*\*\*.

#### **Gestor Substituto:**

- Bárbara Cavalcanti Barros, SIAPE: 331\*\*\*\*.

#### **Fiscal Técnico:**

- Aline Kegler, SIAPE: 330\*\*\*\*.

**Fiscal Técnico Substituto:**

- André Dutra, SIAPE: 301\*\*\*\*.

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da EFC.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo